



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegente-feijo.sp.gov.br

www.camararegente-feijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Moção de congratulações 021-2025

Data: 25/04/2025

EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES 022-2025, APRESENTADA EM 28 DE ABRIL DE 2025, AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A Câmara Municipal de Regente Feijó, legítima intérprete dos anseios dos filhos desta terra e mandatária do povo regentense, vem, com profundo respeito e reconhecimento, apresentar a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em homenagem ao Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - Libras, celebrado em 24 de abril. **JUSTIFICATIVA** A data marca a sanção da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas em todo o território nacional. Esse importante marco legal representou uma grande conquista para a comunidade surda brasileira, assegurando o direito à comunicação, à educação e à plena inclusão social. A Língua Brasileira de Sinais é muito mais do que um conjunto de gestos: trata-se de uma língua com estrutura gramatical própria, rica em expressões visuais e culturais, e que carrega consigo uma história d

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES 022-2025,

APRESENTADA EM 28 DE ABRIL DE 2025,

AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Regente Feijó, legítima intérprete dos anseios dos filhos desta terra e mandatária do povo regentense, vem, com profundo respeito e reconhecimento, apresentar a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** em homenagem ao **Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - Libras**, celebrado em 24 de abril.

JUSTIFICATIVA

A data marca a sanção da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas em todo o território nacional.

Esse importante marco legal representou uma grande conquista para a comunidade surda brasileira, assegurando o direito à comunicação, à educação e à plena inclusão social.

A Língua Brasileira de Sinais é muito mais do que um conjunto de gestos: trata-se de uma língua com estrutura gramatical própria, rica em expressões visuais e culturais, e que carrega consigo uma história de luta, resistência e afirmação da identidade surda.

Sua presença é essencial em espaços públicos, instituições de ensino, unidades de saúde, meios de comunicação e em todos os contextos em que a cidadania deva ser plenamente exercida.

É graças ao empenho de professores, intérpretes, pesquisadores, entidades civis, movimentos sociais e da própria comunidade surda que a Libras tem avançado em reconhecimento, visibilidade e respeito.

Entretanto, ainda é urgente ampliar políticas públicas voltadas à acessibilidade, à formação de intérpretes, ao ensino bilíngue e ao combate ao capacitismo, garantindo que a inclusão não seja apenas legal, mas também efetiva.

Nesse cenário, **a Câmara Municipal de Regente Feijó orgulha-se de ser uma das pioneiras na promoção da acessibilidade comunicacional em sessões legislativas**, disponibilizando, há anos, **intérprete de Libras** em todas as suas sessões plenárias.

Essa iniciativa reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão, a equidade e o direito à participação democrática de todos os cidadãos, sem exceção.

Celebrar esta data é reafirmar o compromisso do poder público e da sociedade com os valores da equidade, da dignidade humana e do direito à diferença. É lembrar que a inclusão começa pelo reconhecimento da diversidade linguística e cultural que compõe o nosso país.

Por isso, a Câmara Municipal de Regente Feijó-SP manifesta, por meio desta Moção, seu mais profundo reconhecimento e congratulações a todos os surdos e surdas, profissionais de Libras (em nome de nossa intérprete Luzia Boiça), familiares, educadores e ativistas que diariamente constroem uma sociedade mais justa, acessível e plural.

Que o Dia Nacional da Libras nos inspire a continuar promovendo o respeito, a empatia e a inclusão verdadeira.

Alex Luiz Rodrigues

Ângela Maria Perazollo Palópoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

AUTORIA:

Alex Luiz Rodrigues

Angela Maria Perazollo Palopoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

Não há outros autores para este documento.